



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA 05/2020

Altera o Art. 1º da Resolução de mesa n.º 04/2020 e revoga o Art. 5º da Resolução de mesa n.º 03/2020, que estabelece medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo *Coronavirus (Covid-19)* e estabelece o atendimento ao público na Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de prorrogação das medidas preventivas ao novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução 04/2020, passa ter a seguinte redação:

" O horário de funcionamento da Câmara de Vereadores é das 8h30min11q às 12h e das 13h30 às 16h, de segunda-feira a sexta-feira"

Art. 2º Revoga o Art. 5º da resolução de mesa n.º 03/2020.

Art. 3º Ficam prorrogados, os demais efeitos da Resolução de Mesa n.º 03, de 19 de março de 2020, e da resolução de mesa n.º 04, de 08 de abril de 2020, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 4º Esta resolução de mesa entra em vigor no dia 22 de abril de 2020.

Dom Feliciano, 17 de abril de 2020.


Celso Roberto Jeske,

Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.


Adriane Almeida de Souza,
Secretária.